




MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
ESTADO DO PARANÁ

Cascavel, 05 de outubro de 2017.

Of. SEAJUR/ATL nº 309/2017

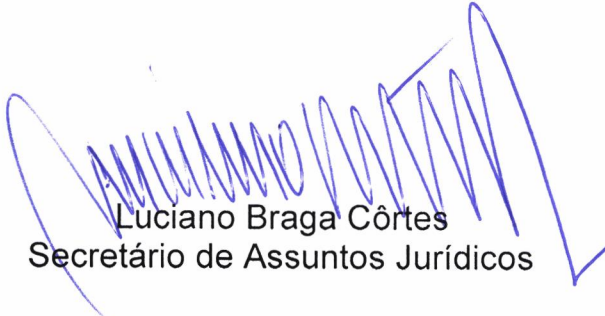
A Sua Excelência o Senhor,  
Vereador Gugu Bueno,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
PROTOCOLO Nº 4.076  
DATA 06 / 10 / 2017  


Em resposta ao Requerimento nº 386/2017, da Comissão Permanente de Educação, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Luciano Braga Côrtes  
Secretário de Assuntos Jurídicos

## COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 2215/GAB/SEMED/2017

DATA: 04/10/2017

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ATL

ASSUNTO: **NOVA** Resposta CI nº 730/2017 – Requerimento nº 386/2017

Sra. Leni Dal Pai,

Em atendimento à CI supracitada, solicitando **informações sobre as linhas do Transporte Escolar Rural**, a qual tínhamos solicitado novo prazo para resposta, por meio da CI nº 2100/GAB/SEMED/2017, informamos agora que:

As medições das linhas do Transporte Escolar rural e linhas da APAE foram finalizadas integralmente. Primeiramente, cumpre informar que foi constatado in loco pelos fiscais do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação que na linha 4, do bloco de Rio do Salto, não havia transporte de alunos, devido a migração dos moradores do Acampamento Dorcelina Folador, o que ensejou o encaminhamento de ofício para a Empresa R.F de Oliveira Transportes Ltda informando a cessação da linha e o não pagamento da quilometragem da mesma já a partir da segunda quinzena de agosto.

Quanto a **metodologia** utilizada, os fiscais Carlos Bomfilho Beltrame e Paulo Afonso Correa Nunes realizaram o trabalho das medições em conjunto até as férias escolares de julho com a frota 2526, e no retorno do calendário escolar do segundo semestre com mais um veículo da frota 2238 para finalizar as medições.

Em dias de chuvas quando ocorria falta de alguns alunos não era realizada a medição de linhas, bem como em dias que não tinha aula para a Rede Estadual ou Municipal de Ensino.

Tais medições foram realizadas conforme o Edital 19/2012 no item 2.1.2, letra “c”, o qual cita que: “**Cabe a Semed determinar as linhas, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novas linhas e extinção de outras já**

*ma*

***existentes, nos termos da Lei 8.666/93***”, bem como conforme item 2.1.2, letra “a” que diz: ***“Será considerado para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial (embarque do primeiro aluno) e o ponto final (desembarque do último na unidade de ensino), conforme definido pela administração municipal através da Secretaria Municipal de Educação” – SEMED.***

A planilha com as quilometragens de cada linha segue conforme o Edital 19/2012 no item 2.1.2, letra “b”, onde descreve ***“ A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada linha, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza e outros deslocamentos, serão remunerados mediante acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a quilometragem operacional de cada lote. ”***

No momento, de posse do relatório finalizado, este foi encaminhado as empresas prestadoras do serviço por meio de **“Notificação Extrajudicial”**, para que se manifestem sobre o teor do mesmo, o qual estamos aguardando retorno, uma vez que o prazo ainda não se extinguiu, para que então sejam dados os encaminhamentos cabíveis aos órgãos responsáveis, bem como a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Elaborado por:  
Lauren  
Ramal 2805

  
**Marcia Aparecida Baldini**  
Secretária Municipal de Educação